



# Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro

## CONVOCATÓRIA

A Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado Rio de Janeiro (ACTERJ), convoca os Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, para participarem do LXXXVII Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 21 a 23 de março de 2025, na cidade de Maricá. O evento será realizado no Galpão Tecnológico de Maricá, situado na Av. Gilberto Carvalho, Nº 271 - Inoã, Maricá, RJ, CEP 24942-395, com o Tema: "Proteção para Infância e Adolescência e suas diversidades" e Lema: "Construindo uma adolescência consciente e segura"

**\*Inscrição e confirmação de pagamento até o dia 10 de Março às 17h, no site [www.acterj.org.br](http://www.acterj.org.br)**

**\* Evento sujeito a lotação (250 lugares).**

**Valor do evento R\$ 100,00 (cem reais)**

### PROGRAMAÇÃO

#### SEXTA-FEIRA – 21.03.2025

8:00h – Credenciamento  
9:00h - Abertura  
10:00h - Infâncias e adolescências: o respeito à diversidade, sem preconceito e discriminação.  
12:00h - Almoço  
13:30h - O machismo e a misoginia, como expressão da violência contra crianças e adolescentes.  
15:30h - Intervalo  
15:45h - Os desafios das infâncias e adolescências negras frente ao racismo estrutural  
17:45h - Término dos trabalhos do dia

#### SÁBADO – 22.03.2025

08:00h - Credenciamento  
9:00h - Bullying como expressão do preconceito, discriminação e violência  
12:00h - Almoço  
13:30h - Cenários da exclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.  
15:30h - Diversidade sexual e a Proteção Integral.  
17:45h - Término dos trabalhos do dia.

#### DOMINGO – 23.03.2025

08:00h – Credenciamento  
09:00h – Roda de Conversa  
10:00 - Assembleia Acterj  
- Prestação de contas referente ao ano de 2024;  
- Alteração do Estatuto da ACTERJ  
- Composição da Comissão Eleitoral para o XII Congresso de Conselheiros e ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro ( Composta preferencialmente por um integrante de cada regional)  
- Escolha do Município sede para o LXXXIX Fórum (Dezembro de 2025);  
- Aprovação de Novos Associados;  
- Assuntos Gerais  
12:00h – Entrega de Certificado e encerramento final

Tatiana de Abreu Charles  
Presidente da ACTERJ

Nailá Cristina Arlindo  
Vice Presidente da ACTERJ

CNPJ: 04.661919/0001-87

[www.acterj.org.br](http://www.acterj.org.br)

Endereço eletrônico: [acterj@gmail.com](mailto:acterj@gmail.com)



# Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro

## **ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:**

<b>ASSOCIADO</b>	<b>NÃO ASSOCIADO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Deverá se inscrever até o dia <b>10 de março</b>, às 17h, no site da acterj. (sujeito a lotação, com encerramento das inscrições)</li><li>2. Deverá o associado estar com suas mensalidades em dia até fevereiro/25, a fim de garantir sua isenção no evento;</li><li>3. Em não se encontrando em dia com suas mensalidades deverá o associado acertar sua mensalidade com a tesouraria, <b>via whatsapp</b> pelo (22) 99988-5188, <b>até o dia 10 de março de 2025 às 17h.</b></li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Deverá se inscrever até o dia <b>10 de março</b> às 17h no site da acterj;</li><li>2. Deverá o não associado da ACTERJ, <b>realizar o pagamento da taxa de inscrição</b> no valor de <b>R\$ 100,00 (cem reais)</b> na Conta Corrente 105356-6, AG. 0392-1, Banco do Brasil – A.C. T. EST. Rio de Janeiro, via PIX na chave 04.661.919/0001-87 ou na chave PIX <a href="mailto:acterj@gmail.com">acterj@gmail.com</a></li><li>3. Após o pagamento a fim de confirmar sua inscrição caberá ao inscrito NÃO ASSOCIADO, <b>enviar o comprovante de pagamento descrito acima para da Tesoureira da ACTERJ via whatsapp pelo número telefônico (22) 99988-5188</b>, devendo informar seu nome completo e CPF, para que seja confirmada sua inscrição, <b>até o dia 10 de março de 2025 às 17h.</b></li><li>4. <b>Após esse horário E DIA NÃO HAVERÁ RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.</b></li></ol>

### **ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A **TESOURARIA NÃO FUNCIONARÁ DURANTE O EVENTO PARA FINS DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE E DE INSCRIÇÕES, com exceção para novas filiações**, e expedição de recibo, findando às 12h do 2º dia do Fórum (22.03.2025)
2. **Ao realizar sua inscrição no site da acterj, não colocar acento em seu cadastro;**
3. Em nenhuma hipótese haverá **transferência de vaga**, mesmo que seja do mesmo colegiado;
4. Em nenhuma hipótese haverá **devolução** do valor da inscrição;
5. **Somente terá acesso ao evento aqueles que estejam devidamente credenciados**, sendo o uso do crachá obrigatório durante todo o evento;
6. Só poderá utilizar o alojamento (0800) o Conselheiro, Ex-Conselheiro Tutelar ou suplente **filiado associado e devidamente em dia com suas obrigações**, que apresentar o termo de compromisso devidamente preenchido, **COM PRÉ INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2025 às 17h, ATRAVÉS DO LINK DISPONIBILIZADO NO GRUPO DOS ASSOCIADOS.**
7. **O CERTIFICADO SERÁ ENTREGUE NO DOMINGO A PARTIR DE 12H PELOS COORDENADORES REGIONAIS;**
8. Tragam brindes de seus municípios, para serem sorteados para os participantes;
9. Solicitamos que todos tragam 01 (um) kg de alimento não perecível que será doado a uma instituição do Município sede ao final do Fórum no domingo;
10. O Kit será disponibilizado somente ao participante presente no evento;
11. Público alvo: conselheiros tutelares, ex-conselheiros, estudantes e rede do sistema de garantia de direitos.
12. Orientamos que os participantes estejam com a vacinação da COVID-19 em dia.
13. Os participantes conferem a ACTERJ o uso de imagem, som e voz em seu site e redes sociais.
14. O Conselheiro Tutelar, ex-conselheiro tutelar e suplente, deverá apresentar o Diário Oficial de sua nomeação para se associar, conforme o Art.2º do Regimento Interno desta instituição.
15. **Cabe ao Participante assinar sua Presença a cada turno, durante todo o Evento, com tolerância de Atraso de 30 Minutos, Após Este Horário não Assinará a presença no devido turno, E Esta Carga Horária não será computada, para fins de Certificação.**